



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1277– E-mail: copese@ufvjm.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE  
SELEÇÃO SERIADA – SASI  
EDITAL Nº 47/2018 – RETIFICA O EDITAL N.º 23/2018 – TERCEIRA ETAPA – Triênio 2016-  
2018**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, através da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, torna público a retificação do Edital nº 23/2018 – SASI 01/2018 – Copese/Prograd – triênio 2016/2018, em atendimento às orientações da Portaria Nº 1.117/2018:

**1) ONDE SE LÊ:**

**5.3. A matrícula será presencial** e não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquela especificada no item 5.2 deste Edital e cronograma.

**LEIA-SE:**

**5.3.** Visando ampliar a divulgação das chamadas, além do previsto no item 5.2, a UFVJM poderá, a seu critério, utilizar-se de correspondência eletrônica, chamadas telefônicas ou outras formas de mensagens.

**2) SUPRIME-SE o inciso III do subitem 7.3,** em decorrência do disposto na Portaria Nº 1.117/2018.

III. Título de eleitor (art 1º da lei nº 6.236/75).

**3) ACRESCENTA-SE OS SEGUINTE ITENS:**

**1.1.1.** O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução nº 15 – Consu, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

**1.1.2.** Caso o candidato tenha concluído um curso de graduação na UFVJM, não poderá concorrer às vagas disponibilizadas para o mesmo curso.

**5.3.1.** A matrícula será presencial, cabendo ao candidato acompanhar as publicações das chamadas no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

**5.3.2.** Sendo o candidato menor de 18 anos, este deverá ser acompanhado do pai, mãe ou responsável legal.



**5.8.3.** Visando a ocupação da totalidade das vagas disponibilizadas neste edital, a UFVJM poderá, a seu critério, convocar para a chamada oral, os candidatos interessados em permanecerem na Lista dos Excedentes, ainda que o curso pretendido não tenha vaga disponível no momento da chamada oral, de modo que, caso esta surja por desistência de candidatos já matriculados, a Lista dos Excedentes possa ser utilizada para realização de matrícula, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**5.8.4.** Os candidatos constantes na Lista dos Excedentes deverão acompanhar até a última chamada, mesmo que as vagas já estejam preenchidas, pois podem ocorrer desistências de candidatos já matriculados, gerando assim vagas para as próximas chamadas, em especial após a confirmação de matrícula.

**5.8.5.** As vagas não preenchidas pelos candidatos da SASI serão disponibilizadas para a Seleção Unificada SiSU e vice-versa.

**5.8.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, diariamente, a situação de sua matrícula no Controle de Chamadas, no link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> utilizando seu CPF para acesso.

**5.8.7.** Após a convocação de todos os candidatos constantes na Lista dos Excedentes de determinado curso, a UFVJM poderá, a seu critério, reconvocar candidatos não matriculados (tanto inscritos para concorrerem a vagas reservadas, quanto às vagas da Ampla Concorrência) para ocupação de vagas na modalidade Ampla Concorrência, seguindo-se a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

**5.8.8.** As convocações e matrículas somente poderão ocorrer **até a 3ª semana de aulas**, de acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 05/2011 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

### 7.3. Documentos exigidos para todos os ingressantes:

#### VI. Certidão de nascimento ou casamento;

- a) A Certidão de nascimento ou casamento será solicitada para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018;

**7.13.** Nos casos de decisão da(s) Comissão(ões) específica(s) de avaliação pela inelegibilidade do candidato às vagas reservadas ou de indeferimento de candidato da Ampla Concorrência, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, **para interpor recurso contra o indeferimento.**

**7.13.1.** O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento de cada campus da UFVJM, ou enviado por e-mail para os seguintes endereços:

Campus	Endereço de e-mail
Diamantina	<a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a>
Janaúba	<a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>
Mucuri (Teófilo Otoni)	<a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a>
Unaí	<a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a>

**7.13.2.** O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Reconsideração de Parecer (Recurso) devidamente preenchido e assinado e a documentação complementar, se for o caso.

**7.13.3.** Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1277– E-mail: copese@ufvjm.edu.br



candidato que concorre a uma vaga reservada para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

**7.13.4.** No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd até a primeira semana de aula.

**7.13.5.** Caso, após a análise do recurso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será permitida a complementação.

**7.13.6.** Após julgamento, o resultado dos recursos será divulgado no Controle de Chamadas, no seguinte endereço: <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>

Diamantina, 18 de dezembro de 2018.

*Carmem Rosilene Vieira*  
**Coordenadora Eventual– COPESE/ UFVJM**

*Profª. Drª Leida Calegário de Oliveira*  
**Pró-Reitora de Graduação**